



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 032, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período compreendido entre 1º a 29 de julho de 2022, será de 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 30 de junho de 2022; 26º da Instalação do Município

Yomontino
VEREADORA REJANE ENFERMEIRA
Presidente